



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
JORNAIS IMPRESSOS

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Correio de Sergipe - 10/08/2017

Africano é condenado a nove anos de prisão em Sergipe

O moçambicano Daniel Manuleke de Souza, de 22 anos, foi condenado a nove anos de reclusão, sendo considerado culpado pelos crimes de estupro de vulnerável e perigo de contágio venéreo. Na sentença arbitrada, inicialmente em regime fechado, a juíza de direito Elaine Celina Afra levou em consideração que o réu possui bons antecedentes, além de não ter obstruído o andamento da instrução processual. Dessa forma, não haveria necessidade de decretar a prisão preventiva e, por isso, concedeu a “Manuleke” o direito de recorrer em liberdade.

No procedimento, a acusação

ficou por conta do promotor de justiça Peterson Almeida Barbosa, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Distrito Judiciário de Salgado, que já confirmou: o Ministério Público vai recorrer da sentença e pedir o aumento da pena.

Já o advogado Aurélio Belém, que representa o jovem moçambicano, durante interação com a imprensa, confirmou que já recorreu a sentença de nove anos de reclusão. Enquanto o processo permanece em tramitação judicial, em segredo de justiça, Daniel Manuleke permanece em liberdade.

• Crime

Daniel Manuleke é suspeito de violentar sexualmente uma adolescente, na época com 12 anos de idade, durante um retiro religioso realizado numa chácara na cidade de Salgado. Nos autos do processo, o MP teria comprovado as declarações da menor de que supostamente foi constrangida pelo denunciado Daniel Manuleke, mediante grave ameaça, à prática de conjunção carnal e outros atos libidinosos, expondo-a, por meio de relações anais, a contágio de moléstia venérea, qual seja, HIV, doença pela

qual o acusado sabia estar contaminado.

O promotor de justiça destacou que o conjunto probatório que se construiu durante as investigações, bem como as oitivas das testemunhadas arroladas, apontaram a autoria e materialidade dos delitos.



**JOVEM PERMANECE
EM LIBERDADE
APÓS DEFESA
RECORRER DA
SENTENÇA**